



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 5.843, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação da Deliberação nº 26/2015, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização de funcionamento das salas de aula da rede municipal de ensino, que compõem o quadro escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Deliberação nº 26, de 28 de agosto de 2015, do Conselho Municipal de Educação, que dispõe sobre a autorização de funcionamento das salas de aula da rede municipal de ensino, que compõem o quadro escolar do Sistema Municipal de Ensino para o ano de 2016, conforme documento anexo a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 16 de setembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

DELIBERAÇÃO CME/PPTA Nº. 26, de 28 de Agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE COMPÕEM O QUADRO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA- SP, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394/96, o disposto no Regimento Interno/CME, e, considerando a aprovação em sessão plenária de 28 de Agosto de 2015,

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação autoriza o funcionamento da Rede Municipal de Ensino, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Para efeito desta Deliberação entende-se:

I- Autorização - é o ato pelo qual se concede ao Sistema Municipal de Ensino o direito de funcionamento das etapas da Educação Básica.

Art. 3º O Sistema Municipal de Ensino, para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), apresenta a seguinte estrutura para o ano de 2016.

1-EMEI Algodão Doce - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 03 salas de Maternal I e 03 salas de Maternal II, em período integral.

2-EMEI Arco-Iris I - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 03 salas de Maternal I e 03 salas de Maternal II, em período integral.

3-EMEI Arco-Iris II - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 02 salas de Maternal I e 02 salas de Maternal II, em período integral.

4-EMEI Bem-me-quer - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 02 salas de Maternal I e 02 salas de Maternal II, em período integral.

5-EMEI Dona Maria Pereira Briso - 01 sala de Berçário I, 02 salas de Berçário II, 03 salas de Maternal I, 02 salas de Maternal II, em período integral e 02 salas de Maternal II, em período parcial.

6-EMEIF Domingos Paulino Vieira - 01 sala de Berçário I e Berçário II, 01 sala de Maternal I e Maternal II, em período integral; 01 sala de Pré I e 01 sala de Pré II, em período parcial.

7-EMEI Irmã Lúcia - 01 sala de Berçário I, 01 sala de Berçário II, 02 salas de Maternal I e 02 salas de Maternal II, em período integral.

8-EMEI Profª Maria Antônia Torres Gobbi Alfredo - 02 salas de Maternal II, 03 salas de Pré I e 04 salas de Pré II, em período integral.

9-EMEI Profª Ruthnéa de Cássia Souza - 01 sala de Berçário I, 01 sala de Berçário II, 03 salas de Maternal I, 03 salas de Maternal II, 02 salas de Pré I e 03 salas de Pré II, em período integral.

10-EMEI Beija-Flor - 03 salas de Pré I e 03 salas de Pré II, em período integral.

11-EMEI Dona Cota - 04 salas de Pré I, 05 salas de Pré II em período parcial, 01 sala de Pré I e 01 sala de Pré II período integral.

12-EMEI Dona Leonor Mendes de Barros - 01 sala de Maternal II, 01 sala de Pré I e 01 sala de Pré II em período integral, 01 sala de Maternal II, 02 salas de Pré I e 03 salas de Pré II em período parcial.

13-EMEIF Profª Ivony Affini Matheus - 01 sala de Pré I e 01 sala de Pré II, em período parcial.

14-EMEI Profª Marilda de Lima Vitor Faria - 04 salas de Pré I 04 salas de Pré II em período parcial, 01 sala de Pré I, e 01 sala de pré II em período integral.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino, para o Ensino Fundamental, apresenta para o ano de 2016 a seguinte estrutura:

1-EMEF Alexandrina Penna - 02 salas de 6º ano, 03 salas de 7º ano, 03 salas de 8º ano e 03 salas de 9º ano, em período parcial.

2-EMEF Prof. Antonio Mazzei - 06 salas de 1º ano, 03 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 05 salas de 5º ano, em período parcial.

3-EMEF Prof Célio Rodrigues Siqueira - 02 salas de 1º ano, 04 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 03 salas de 5º ano, em período parcial.

4-EMEF Profª Cléia Caçapava Silva - 02 salas de 1º ano, 03 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 03 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, 02 salas de 6º ano, 03 salas de 7º ano, 03 salas de 8º ano e 02 salas de 9º ano, em período parcial.

5-EMEF Coronel Antonio Nogueira - 02 salas de 1º ano, 03 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 02 salas de 4º ano, 01 sala de 5º ano, 02 salas de 6º ano, 04 salas de 7º ano, 04 salas de 8º ano e 04 salas de 9º ano, em período parcial.

6-EMEIF Domingos Paulino Vieira - 01 sala de 1º ano, 01 sala de 2º ano, 01 sala de 3º ano, 01 sala de 4º ano, 01 sala de 5º ano, 01 sala de 6º ano, 01 sala de 7º ano, 01 sala de 8º ano e 01 sala de 9º ano, em período parcial.

7-EMEF Profª Helena Wirgues Ramos - 01 sala de 1º ano, 02 salas de 2º ano, 02 salas de 3º ano, 02 salas de 4º ano, 02 salas de 5º ano, 02 salas de 6º ano, 02 salas de 7º ano, 02 salas de 8º ano e 02 salas de 9º ano, em período parcial.

8-EMEIF Profª Ivony Affini Matheus -01 sala de 1º ano, 01 sala de 2º ano, 01 sala de 3º ano, 01 sala de 4º ano, 01 sala de 5º ano, 01 sala de 6º ano, 01 sala de 7º ano, 01 sala de 8º ano e 01 sala de 9º ano, em período parcial.

9-EMEF Prof. Osório Lemaire de Moraes - 03 salas de 6º ano, 03 salas de 7º ano, 02 salas de 8º ano e 03 salas de 9º ano, em período parcial.

10-EMEF Prof. Sidnei Gomes Salomão - 02 salas de 1º ano, 03 salas de 2º ano, 02 salas de 3º ano, 02 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, em período parcial.

11-EMEF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya - 02 salas de 1º ano, 02 salas de 2º ano, 03 salas de 3º ano, 02 salas de 4º ano e 02 salas de 5º ano, em período parcial.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino, para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), apresenta para o ano de 2016 a seguinte estrutura:

I – Continuidade de estudos aos alunos já matriculados e cadastrados no Cadastro de Alunos – PRODESP.

II – Abertura de classe (s) conforme demanda existente.

Art.6º - O Quadro Escolar que compõe o Sistema Municipal de Ensino contempla a demanda apresentada para o ano de 2016.

Art.7º - Em virtude de alteração da demanda apresentada, o número de salas de aula poderá sofrer modificações.

Art.8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Agosto de 2015.

Conselheira – Maria Alice de Souza Pereira

Relator

Conselheira – Maria Claudia Sampaio Ferreira

Relator

Conselheira – Melissa Ritti Maranezzi

Relator

Deliberação Plenária – O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de Agosto de 2015.

Conselheira - Sandra Maria Bonan Renólio

Presidente